



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 01/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O **MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL nomeada pela Portaria n. 25/2023, faz saber que se encontra aberta aos interessados, junto a Prefeitura Municipal, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Bairro Jardim Paraná, o procedimento licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N. 01/2023**. O procedimento obedecerá a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a Lei Complementar n. 123/2006, bem como a legislação correlata, Decreto nº 7.892, Alterado Pelo Decreto nº 8.250, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

1.0. Do Tipo de Licitação. O objeto do presente Edital será contratado sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE" (Alíneas "b" e "e", Inciso VIII, Art.6º da Lei nº 8.666/93), através de licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO" (Inciso III, § 1º, Art. 45 da Lei nº 8.666/93).

1.1. Este edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres (MT), durante o horário normal de expediente, sem qualquer custo (gratuitamente), pelo site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrancia-publica/> ou solicitado via e-mail licitacao@nobres.mt.gov.br.

1.2. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário local), ou pelo telefone nº. 065-3376-4218.

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregue no Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, S/Nº, Jardim Paraná, no departamento de licitação, a partir das 08h (horário oficial de Nobres/MT), do dia **11 de Agosto de 2023**, com início da sessão as 08h30min, quando serão abertos os envelopes, das empresas participantes que atendam às exigências do edital e seus anexos.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação.

4.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob Falência, Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Brasileira.

4.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

5. DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O valor estimado total para esta contratação é de R\$ 878.486,34 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

Secretaria Mun. De Administração.....03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.0000

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O procedimento licitatório será julgado em três etapas subsequentes, denominadas de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, respectivamente, nos termos dos artigos 43 à 46 da Lei nº8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2023
ABERTURA: DIA 24/07/2023 às 08h30min
PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA.....
ENDEREÇO ELETRÔNICO (email).....
TELEFONE:.....
ENDEREÇO FÍSICO:.....

8.2. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo exigidos:

8.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Nobres/MT, dentro do prazo de validade e no ramo pertinente ao objeto. No caso de não possuir o CRC os interessados deverão atender todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, conforme unificação prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Prova de regularidade com a Agência Fazendária da Secretaria de Estado - Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011(CNDT).

h) Documentos que estiver expressa a informação que apenas o original tem validade, deverá este documento ser entregue no original (como é o caso da Certidão da Procuradoria Feral do Estado de Mato Grosso), sob pena de inabilitação.

8.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da licitação;

b) No caso de comprovação através do patrimônio líquido, deverá obrigatoriamente ser apresentado balanço patrimonial conforme segue:

c) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d) Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

e) Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

f) Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

g) Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa;

h) Para as empresas optantes pelo Lucro Real ou Presumido deverá comprovar através de declaração para fins enquadramento, ex. ECD, ECF ou DCTF mensal;

i) Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

j) As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão ainda as documentações abaixo exigidas:

k) Certidão optante pelo SIMPLES atualizada nos últimos 30(trinta) dias anteriores a abertura do certame - Receita Federal;

l) Declaração Anual do Simples (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS), juntamente com o respectivo recibo de entrega;

8.2.3. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.2.4. Habilitação Técnica:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

A) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

B) Apresentação de pelo menos um atestado de cada tipo de projeto, conforme Anexo I, referente a quantidade mínima exigida neste edital, e que será fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante e/ou do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços técnicos.

C) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

d) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU;

e) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

f) As empresas licitantes que estejam concorrendo, deverão obrigatoriamente, ter no escopo de seu contrato social as atividades profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a(s) qual(is) pretende concorrer neste certame;

g) Os profissionais integrantes do quadro da empresa também deverão comprovar as atividades para as quais pretendem se qualificar, devendo ser averbadas em sua carteira profissional do CREA ou CAU as devidas anotações a que este profissional está habilitado a exercer, e que cuja cópia deverá ser entregue aos servidores do setor de Engenharia do Município, para

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

análise, na mesma assentada;

h) Os casos omissos, isto é, os projetos especiais não listados nesse edital bem como a habilitação profissional do (s) responsável (is) técnico (s) serão avaliados pelos servidores do setor de Engenharia do Município, que irá deliberar sobre a autorização de sua execução

8.2.5. Outras Comprovações da Habilitação:

a) Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

b) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverá apresentar documento comprobatório, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

8.2.6. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.6.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Nobres/MT, emitido pela Comissão de Avaliação de Registro Cadastral, substitui os documentos que dele constem, desde que as Certidões constantes do C.R.C. estejam dentro do seu prazo de validade;

8.2.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.6.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em via original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial; ou em via simples do documento com possibilidade de confirmação da autenticidade através da internet, se for o caso; ou em cópia simples, acompanhada da via original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;

8.2.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição.

8.2.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.6.7. O ramo de atividade da licitante deverá ser pertinente ao do objeto da licitação;

8.2.6.8. Demais certidões:

Certidões: <https://certidoes.cgu.gov.br/> e <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9. DO ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2023
ABERTURA: DIA 24/07/2023 às 08h30min
SEGUNDO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA.....
ENDEREÇO ELETRÔNICO (email).....
TELEFONE:.....
ENDEREÇO FÍSICO:.....

9.2. A Proposta Técnica deverá ser elaborada em estrita observância das condições indicadas neste edital e seus Anexos, contendo todos os documentos aqui exigidos, devendo ser assinada pelo representante legal do proponente. Deverá ser acondicionada e apresentada em envelope próprio, em língua portuguesa, sem emendas, ressalvas ou rasuras. A proposta técnica deverá conter os elementos necessários à avaliação da capacitação e qualificação do proponente para a execução do objeto desta licitação;

9.3. A Proposta Técnica deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta Técnica, constante no Anexo IV deste Edital e deverá:

9.3.1. Ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

datada e assinada pelo representante legal da proponente, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.3.2. Conter o número desta Concorrência Pública, razão social e CNPJ próprio da licitante, e preferencialmente indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente da proponente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.3.3. Devido às diferentes áreas de atuação exigidas neste edital e, para dar igualdade de condições de participação às empresas de Arquitetura e Engenharia, as propostas técnicas serão avaliadas separadamente, considerando-se todos os itens de tipos de projetos constantes no Anexo I deste edital;

9.3.4. A Proposta Técnica deverá ser avaliada e devidamente pontuada de acordo com as exigências constantes neste edital e os seguintes critérios abaixo definidos:

9.3.5. Deverá ser formada por cada licitante uma equipe de profissionais legalmente habilitados nas áreas necessárias para suprir os tipos de projetos elencados no item 01 deste Termo de Referência (Tabela de Apresentação da Equipe Técnica), a exemplo das áreas de atuação em Arquitetura, Estrutural, Elétrica (alta, média e baixa tensão), Hidrossanitário, Topografia, Segurança do Trabalho, Climatização, etc.

9.3.6. Comprovante de que cada profissional que integra o quadro da empresa ou compromisso de vir a ser. Será considerado integrante do quadro da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente, responsável técnico da empresa perante o CREA e profissional qualificado e legalmente apto com compromisso contratual de vir a participar da empreitada. A comprovação de que integra o quadro da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; o responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e pelo contrato de compromisso futuro entre a empresa proponente e os profissionais por ela indicados;

9.3.7. Toda a documentação a ser apresentada pela empresa proponente deverá ser referente aos membros da equipe técnica anteriormente apresentados no Anexo I;

9.3.8. Não será admitida indicação em duplicidade. Os profissionais indicados pelas empresas

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

licitantes não poderão, sob nenhuma hipótese, ser indicados por mais de uma empresa, bem como seus projetos.

9.3.9. Será admitida a substituição legal de qualquer profissional qualificado na licitação após a assinatura do contrato, desde que o motivo seja justificado e plausível e os novos profissionais indicados sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação e aprovação por servidor responsável pelo setor de Engenharia do município.

9.3.10. Para efeito de classificação das propostas técnicas deverá ser utilizada a tabela do Anexo 2.1 – Tabela de Projetos Pontuáveis, integrante deste Projeto Básico, a qual indica a pontuação a ser obtida em projetos executados no estado de Mato Grosso (5 pontos), bem como fora dele (1 ponto), e as quantidades máximas para cada tipo de projeto a ser apresentado. A quantidade máxima aqui referida diz respeito a soma de projetos dentro do estado de Alagoas e fora dele. Projetos executivos elaborados dentro do estado de Alagoas terão maior pontuação haja vista o conhecimento técnico dos profissionais em relação a região deste estado e seu conhecimento sobre as normas técnicas das concessionárias locais, código de obras, e também a lei 8.666 em seu artigo 12, nos dá a possibilidade da utilização de mão-de obra local.

9.3.11. O licitante deverá listar todos os seus projetos a serem apresentados na tabela do Anexo 01.04 – Tabela de Apresentação de Projetos Pontuáveis.

9.3.12. Os projetos a serem apresentados deverão obrigatoriamente vir acompanhados das respectivas ART's ou CAT's para análise técnica e comprovação das mesmas, sob pena de não aceitação da proposta técnica do licitante.

9.3.13. Os projetos apresentados pelos licitantes deverão possuir características semelhantes as do Anexo I ;

9.3.14. A apuração da pontuação do quesito “técnica” será realizada por Engenheiro servidor do município de Nobres/MT, conforme tabela do Anexo I-A – Tabela de Análise de Pontuação Técnica. Esta tabela é de preenchimento exclusivo do corpo Técnico que a analisará;

9.3.15. Por questões de celeridade processual e técnica, serão melhores pontuados os licitantes que forem autores de projetos executados no estado de Mato Grosso, em razão de já possuírem “know-how” local da região tais como conhecimento profundo do código de obras, leis municipais e estaduais, e isto implicará, indubitavelmente, em facilitar e acelerar o andamento dos projetos a serem executados.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2023
ABERTURA: DIA 24/07/2023 às 08h30min
TERCEIRO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA.....
ENDEREÇO ELETRÔNICO (email).....
TELEFONE:.....
ENDEREÇO FÍSICO:.....

10.2. A proposta de preço terá peso de 50% e deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

10.3. Ofício proposta (preferencialmente em papel formato A4), impresso por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação de acordo com o Anexo II deste Edital, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

10.3.1. A proposta deverá conter o nome, RG e CPF do representante legal da empresa que assinará o contrato, no caso de sagrar-se vencedora do certame (conforme modelo de declaração constante no Anexo V deste Edital);

10.3.2. Justifica-se a solicitação da declaração acima para agilidade do fluxo de elaboração do Contrato, não caracterizando, no entanto, condição desclassificatória ou inabilitatória.

10.3.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO, especificada no preâmbulo deste Edital;

10.2.3.1. O prazo de validade da proposta ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

10.2.3.2. O ofício proposto deve ser apresentado em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.3.3. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à fiel execução do objeto, em sua integralidade, tais como: todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; impostos e taxas, tarifas, fretes, embalagens, etc.); todos os custos diretos e indiretos, direitos autorais, royalties e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias.

10.2.3.4. Caso a empresa licitante esteja concorrendo a apenas um dos lotes, deverá deixar em branco os demais preços aos quais não tem interesse em concorrer.

10.4.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item de cada Lote, os quais não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no termo de referencia.

10.4.5 Dentro do pendrive devesa conter somente as proposta de preços.

10.4.6. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.4.7 O programa eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/>.

10.4.8 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.

10.4.9 Quando do preenchimento dos valores dos itens houver item com a mesma descrição, mas o código for diferente, este também deverá ser preenchido com seus respectivos valores.

10.4.10 O arquivo mediador contendo os itens para elaboração da proposta estará publicada juntamente com edital no endereço eletrônico <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/>.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.2. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados conforme exigência deste Edital, até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.

11.3. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.

11.4. A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.

11.5. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada da carteira de identidade.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.6. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.

11.7. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

11.8. À licitante inabilitada será devolvido o envelope de PROPOSTA TÉCNICA e o de PROPOSTA DE PREÇO, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.

11.9. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

11.10. À licitante desclassificada quanto a PROPOSTA TÉCNICA será devolvido o envelope de PROPOSTA DE PREÇO, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.

11.11. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "TERCEIRO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO" das licitantes preliminarmente habilitadas e com propostas técnicas classificadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

11.12. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO”, comunicando os participantes através de correio eletrônico destinado aos endereços constantes nos envelopes protocolados, e também através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres/MT no menu Portal da Transparência, <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/>, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11.13. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em ata;

11.14. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

12. JULGAMENTO

12.2. A presente licitação é do tipo "TÉCNICA E PREÇO".

12.3. Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do "ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO":

12.3.1. Deixar de atender ao contido em qualquer exigência deste edital.

12.3.2. A licitante que possua registro de impedimento de licitar em quaisquer dos seguintes órgãos, de acordo com a abrangência da penalidade: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Controladoria Geral da União (CGU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio de consulta no sítio certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/MT.

12.3.2.1. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da licitante e por forçado artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, pelo CPF de seu sócio majoritário e/ou administrador.

12.4. Será julgada desclassificada, a proponente que na apreciação do conteúdo do "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA":

12.4.1. Deixar de atender as exigências deste edital.

12.4.2. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

12.5. Na avaliação da proposta técnica, serão consideradas especialmente a experiência da empresa a ser contratada. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar os concorrentes, na ordem decrescente de suas pontuações, visando à abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final.

12.6. A determinação da pontuação técnica de cada proposta será feita em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos no **Anexo III (Critérios e Parâmetros para Pontuação Técnica)** deste Edital, através do somatório dos pontos dados aos quesitos da Proposta Técnica.

12.7. Será atribuída o valor de 05(cinco) pontuação à Proposta Técnica de acordo com a seguinte fórmula:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

NPT_o

PTT = 10x _____

NPT_i

Onde:

PTT = Pontuação Técnica Total da proposta em exame, para efeito de sua classificação;

NPT_i = Maior Pontuação Técnica entre as propostas técnicas classificadas; e

NPT_o = Pontuação da Proposta Técnica em exame.

12.8. Para registro do resultado individual da análise das propostas técnicas a Comissão de Licitação poderá simplesmente endossar a proposta técnica da licitante, ou elaborar um novo mapa de apuração, caso se verifique erros de contagem na proposta apresentada. O resultado desta fase será registrado em ata, que será veiculada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, no menu Portal da Transparência, <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Concorrencia-publica/> – nos anexos da Concorrência Pública em epígrafe). Se houverem licitantes presentes ao ato em que for proferida a decisão considerar-se-ão automaticamente notificados.

12.8.1. A partir da notificação ou da publicação, nos termos do item anterior, abrir-se-á o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos da Lei nº 8666/93, salvo se todos os proponentes renunciarem ao prazo para recurso.

12.9. Serão avaliadas somente as **PROPOSTAS DE PREÇO** das licitantes proponentes que tiverem suas propostas técnicas julgadas regulares.

12.10. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do "TERCEIRO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO":

12.10.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;

12.10.2. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do objeto e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero e manifestamente inexequíveis;

12.10.3. Que seja baseada em outra proposta;

12.10.4. Que contenha qualquer cláusula condicionante para execução dos serviços;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.10.5. Que apresente valor superior ao limite estabelecido para esta licitação ou que apresente valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº8666/93;

12.11. Se houver divergência entre o valor numérico da proposta e o grafado por extenso, este prevalecerá;

12.12. Será atribuída o valor de 05(cinco) pontuação à Proposta de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

Po

PCT = 10x _____

Pi

Onde:

PCT = Pontuação Comercial Total da proposta em exame, para efeito de sua classificação;

Po = Menor preço entre as propostas comerciais classificadas; e

Pi = Preço da Proposta Comercial em exame.

12.13. As propostas das licitantes classificadas serão julgadas pela Comissão de Licitação adotando-se Média aritmética entre PTT (proposta técnica) e PCT (proposta comercial);

12.14. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração exclusivamente os critérios estabelecidos neste edital, sendo-lhe vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

12.15. Será declarado classificado em primeiro lugar (e assim sucessivamente) o proponente que obtiver a maior pontuação final, mediante aplicação da seguinte fórmula:

PCF = $(PTT \times 0.6) + (PCT \times 0.4)$, onde:

PCF = Pontuação da classificação final;

PTT = Pontuação técnica total da proposta em exame; e

PCT = Pontuação comercial total da proposta em exame.

12.16. Os cálculos serão realizados até a quarta casa decimal, desprezando-se frações menores.

12.17. À Comissão de Licitação fica reservado o direito de:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.17.1. Convocar servidores habilitados para auxiliar no julgamento das propostas técnicas e promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

12.17.2. Desclassificar qualquer proposta, mediante decisão fundamentada.

12.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes critérios:

12.18.1. Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, obedecendo-se os critérios estabelecidos no artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

12.18.2. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de mesma PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PFC), após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor.

12.19. Após publicação do resultado final e transcorrido o prazo recursal, quando for o caso, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93;

13.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nobres, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, ou enviado por e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

14. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 5.1.

15.2. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos estabelecidos até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação.

15.2.1. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

15.3. No caso de a contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:

15.3.1. Advertida através de ofício/notificação.

15.3.2. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Nobres, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.3.3. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Ordenador de Despesa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

16.2. A contratada é responsável pela execução de medidas preventivas contra acidentes e pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.

16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.

16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos exatos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

16.7. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

16.8. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários ou as parcelas efetivamente executadas do cronograma físico-financeiro.

16.9. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.

16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

16.11. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.12. **As impugnações ao edital poderão ser feitas até as 11h do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente licitação, por qualquer cidadão. Em se tratando de pretensão licitante, a impugnação poderá ser aduzida até às 11h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.**

16.12.1. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, devendo conter o nome completo do requerente/responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ ou

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CPF, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Cep: 78460-000 em Nobres/MT, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nobres.mt.gov.br.

16.12.2. A impugnação feita tempestivamente será julgada no prazo legal, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nobres, juntamente com o edital completo e encaminhada ao interessado por meio do e-mail informado na peça impugnatória.

16.12.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas com prazo legal vencido.

16.13. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão julgadora.

16.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação deverá se dirimidas à Comissão Permanente de Licitação, ao endereço: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Cep: 78460-000 em Nobres/MT; ou através de telefone pelo número: (65) 3376-4218; ou através de correio eletrônico (*e-mail*): licitacao@nobres.mt.gov.br.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I - A e I - B - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO TÉCNICA DE CONCORDÂNCIA E DISPONIBILIDADE DOS MEMBROS DA EQUIPE

ANEXO III - INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO PROPOSTA

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ESTABELECE A LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

Nobres, 31 de maio de 2023.

QUÉZIA DA ROSA FERREIRA
Supervisora de Departamento

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I - A TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT*, nos termos estabelecidos no Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892, Alterado Pelo Decreto nº 8.250.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente procedimento pela necessidade do município de agilizar o processo de elaboração de projetos e estudos técnicos, permitindo que o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Nobres possa dar sequência às demais atividades que compõem sua pasta técnica, garantindo também que exerça suas funções administrativas e fiscalizatórias com mais eficiência. Este procedimento também se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade de uma ampla gama de profissionais com diferentes especialidades a fim de elaborar projetos e estudos técnicos demandados pelo Município de Nobres. Devido à necessidade de padronização dos projetos se faz necessário o agrupamento em Lotes, que garantirá a compatibilização dos projetos.

3. DA ENTREGA:

3.1. De acordo com cronograma, conforme etapas abaixo:

3.1.1. – ETAPA 1: O Secretário interessado, mediante justificativa circunstanciada e apresentação de estudo de viabilidade técnica, deverá solicitar ao Prefeito Municipal a realização do serviço técnico, citando explicitamente a descrição do serviço a ser realizado, dentre os constantes na tabela deste anexo I-A;

3.1.2. – ETAPA 2: O Prefeito Municipal, aprovando por escrito a solicitação, encaminhará memorando à empresa vencedora da licitação e ao Departamento de Engenharia (ou seu sucedâneo) aos cuidados de servidor efetivo, e solicitará que a repartição competente emita o empenho respectivo ao serviço a ser realizado;

3.1.3. – ETAPA 3: Após emissão do empenho, deverá ser realizada reunião de início do

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

projeto, marcada previamente em data de comum acordo entre representantes da Empresa, do Departamento de Engenharia, e da Secretaria interessada, podendo comparecer à reunião qualquer cidadão que queira participar. Nessa reunião, deverão ser expostas as necessidades do projeto ou do estudo, assim como deverão ser discutidos os aspectos jurídicos e técnicos limitantes ou condicionantes;

3.1.4. – ETAPA 4: A partir da reunião, a Empresa terá 30 (trinta) dias corridos para a entrega da versão inicial dos projetos ao Departamento de Engenharia. Para efeitos de contagem do prazo, não se computam as datas da reunião e da entrega. Na versão inicial do projeto, devem ser apresentados desenhos, memoriais e uma estimativa de custo;

3.1.5 – ETAPA 5: O Departamento de Engenharia terá 5 (cinco) dias úteis para encaminhar a versão inicial inalterada ao Secretário interessado, acompanhada de parecer técnico redigido por servidor do referido departamento no qual devem constar orientações e eventuais erros que deverão ser corrigidos, com a devida justificativa;

3.1.6. – ETAPA 6: Após o recebimento do parecer, o Secretário interessado deverá autorizar o prosseguimento do projeto ou marcar nova reunião com os participantes da primeira. Nessa reunião, será entregue o parecer, e poderão ser solicitadas alterações no projeto sem alterá-lo completamente. Se não houver necessidade de reunião, somente se entregará o parecer à Empresa. Após esta etapa 6, não será permitido à administração sugerir novas alterações;

3.1.7. – ETAPA 7: A partir da data da reunião ou do recebimento do parecer, a Empresa terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do projeto executivo, contendo desenhos, memoriais e orçamento completo. O projeto deverá ser entregue ao Departamento de Engenharia;

3.1.8. – ETAPA 8: O Departamento de Engenharia terá 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer acerca do projeto entregue. O parecer se limitará a avaliar o orçamento e a verificar se todas as sugestões de alteração foram acatadas e se todos os erros foram corrigidos;

3.1.9. – ETAPA 9: Havendo pequenos ajustes a serem feitos, a empresa terá 5 (cinco) dias úteis para efetua-los. Do contrário, deverá entregar o projeto completo nas vias digital e impressa ao Departamento de Engenharia;

3.1.10 – ETAPA 10: O Departamento de Engenharia, verificando que o projeto foi entregue como aprovado, atestará a finalização do objeto.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.2. Os projetos em que seja necessária a aprovação de outros órgãos, terão dilação de prazo para a entrega definitiva, referente ao tempo necessário para os trâmites internos nos órgãos responsáveis pela aprovação, que deverão ser devidamente comprovados por meio de guias protocolares e acompanhamento semanal, até a aprovação final, cujas datas serão computadas para efeito de dilação dos prazos

4. DA EXECUÇÃO

4.1 O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, haja vista a especificidade dos serviços a serem desenvolvidos, não sendo admitidas subcontratações de nenhum desses serviços.

4.2 Durante a execução dos serviços, as melhorias sugeridas pela CONTRATADA serão relacionadas em um projeto inicial e deverão ser objeto de discussão e debate junto ao Departamento de Engenharia na ETAPA 6 e em conjunto com as unidades administrativas responsáveis por cada área explorada no presente certame, a fim de melhor definir os parâmetros desejados de acabamento dos projetos, da forma que melhor convenha ao município de Nobres/MT.

4.3 Os Projetos Executivos que necessitarem de aprovação junto a órgãos públicos a exemplo do CREA e CAU, deverão ser devidamente providenciados pela CONTRATADA, que assumirá a responsabilidade técnica sobre eles, bem como o ônus decorrente dessas aprovações.

4.4 Todos os Projetos Executivos deverão ser devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA e/ou CAU, independentemente da área de atuação profissional.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Todos os projetos deverão ser elaborados respeitando-se os critérios mínimos de segurança, qualidade e acessibilidade estabelecidos nas Normas Técnicas vigentes, relacionadas com cada área específica (ABNT e demais legislações correlatas) e cumprindo obrigatoriamente as diretrizes e as definições estipuladas pelo Departamento de Engenharia do Município de Nobres/MT;

5.2. Todos os projetos serão elaborados, quando solicitados, no regime de execução indireta,

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

conforme detalhamento constante deste edital e seus anexos.

5.3. Todos os desenhos (pranchas) deverão ser entregues obrigatoriamente em .dwg e .pdf. Todos os demais documentos (memoriais, especificações, planilhas etc.) deverão ser entregues obrigatoriamente nas extensões .doc (ou .docx) e .pdf. Ademais, todas as planilhas também deverão ser entregues obrigatoriamente na extensão .xls. As referidas peças poderão ser entregues, adicionalmente, em outras extensões.

5.4. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, tendo como referência o respectivo Projeto Arquitetônico aprovado pelo Município, se houver;

5.5. Todos os projetos, inclusive o orçamento, deverão possuir o devido responsável técnico, com emissão e pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A empresa vencedora do certame será responsável pelo pagamento das ART e/ou RRT. Para cada Item, deverá ser apresentado um conjunto individualizado de ART ou RRT dos projetos e orçamento. Ou seja, deverão ser emitidas ART ou RRT com descrição de serviços;

5.5. O Orçamento deverá ser elaborado em planilha orçamentária tendo como base principal os custos de tabela SINAPI atualizada. Os códigos de referência para cada serviço devem ser especificados em cada item. Em caso de não possuir referência na tabela SINAPI, deverá ser utilizada uma outra tabela pública de referência. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada, deverá ser realizada a cotação ou composição do item, citando a fonte do preço utilizado. As planilhas deverão ser detalhadas por item, unidades de medida, preço unitário, a quantidade, valor total do item, valor total do orçamento. Verbas não serão admitidas para a precificação dos itens;

5.6. Após a devida análise e Aprovação Final, todos os projetos atualizados e demais documentações complementares deverão ser entregues no Departamento de Engenharia do Município de Nobres/MT, em 02 (duas) vias impressas, devidamente assinados e identificados. Sendo também disponibilizados os arquivos digitais de todos os projetos nas extensões: .dwg, .doc (ou .docx) e .pdf correspondentes aos arquivos das peças gráficas, planilhas, memoriais etc.;

5.7. Todos os custos com impressões e entrega de toda a documentação relacionada aos projetos completos é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelos projetos executivos, conjuntamente com os profissionais (arquitetos e/ou engenheiros) responsáveis pela elaboração e pela supervisão técnica dos projetos, a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

7.2. Ao final de cada projeto ou caderno de encargos desenvolvido, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, que deverá ser encaminhada à fiscalização acompanhada de toda a documentação exigível à manutenção da habilitação da empresa e de todos os comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

7.3. No caso de haver irregularidades ou falhas em qualquer documento dentre os referidos no item 7.2, o Fiscal do Contrato os impugnará, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

7.4. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a (s) etapa (s) impugnada (s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

7.5. O pagamento será efetuado em até o dia 10 (dez) após o recebimento da Nota Fiscal pela repartição competente para realizar o pagamento, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

8. VALOR MÁXIMO:

8.1. O valor total máximo da presente licitação é de R\$ 878.486,34 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme distribuição e especificações da tabela a seguir:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES					
1.1	PROJETO DE REFORMA - EDIFICAÇÕES				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340835-3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.	M ²	15.000	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
229665-9	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAÇÃO TIPO SPT (ATÉ 15 METROS).	UN	2	R\$ 2.426,40	R\$ 4.852,80
71593	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE SOLO.	M ²	3	R\$ 1.156,25	R\$ 3.468,75
207044-8	PROJETO DE ARQUITETURA.	M ²	1.500	R\$ 24,57	R\$ 36.855,00
353059-0	PROJETO DE ARQUITETURA (INTERIORES)	M ²	1.500	R\$ 9,79	R\$ 14.685,00
416102-5	PROJETO DE ARQUITETURA (PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO)	M ²	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
332269-6	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO.	M ²	1.500	R\$ 8,32	R\$ 12.480,00
68688	PROJETO ESTRUTURAL - (METÁLICA)	M ²	1.500	R\$ 8,56	R\$ 12.840,00
207050-2	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M ²	1.500	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00
218968-2	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M ²	1.500	R\$ 8,14	R\$ 12.210,00
18403	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	M ²	1.500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
221080-0	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M ²	1.500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
207062-6	PROJETO DE REDE LÓGICA.	M ²	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
331175-9	PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA	M ²	1.500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00
250587-8	PROJETO DE DRENAGEM (TERRENO)	M ²	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
29305	MEMORIAL DESCRITIVO	M ²	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
296115-6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	M ²	1.500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
332294-7	ELABORAÇÃO DE PROJETO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	M ²	1.500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
1.2	PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES				

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
212520-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	4.000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
63331	ESTUDO GEOTÉCNICO - SODAGEM TIPO SPT (ATÉ 15 METROS) - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	UN	3	R\$ 2.426,40	R\$ 7.279,20
76348	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE SOLO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2	R\$ 1.156,25	R\$ 2.312,50
367759-1	PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 26,32	R\$ 52.640,00
276828-3	PROJETO ARQUITETURA DE INTERIORES - PROJETO DE CONSTRUÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
383374-7	PROJETO DE ARQUITETURA (PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO) - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
375120-1	PROJETO DE ESTRUTURAL (CONCRETO) - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
356585-8	PROJETO ESTRUTURAL (METÁLICA) - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
258906-0	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - (PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES)	M ²	2.000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
59341	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 8,14	R\$ 16.280,00
31167	PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
217193-7	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
258904-4	PROJETO DE LÓGICA - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
29376	PROJETO DE SPDA - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
66238	PROJETO DE DRENAGEM (TERRENO) - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
408924-3	MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
315696-6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
29832	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	M ²	2.000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

SUBTOTAL					R\$ 367.093,25
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
2.1	PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO - PAVIMENTO EXISTENTE				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
63652	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFOMÉTRICO CADASTRAL - (PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE).	M ²	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
332288-2	ELABORACAO DE PROJETO GEOMÉTRICO	M ²	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
23597	PROJETO PAVIMENTAÇÃO (CONSERVAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO).	M ²	100.000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
67406	ELABORAÇÃO DE PROJETO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M ²	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
53472	MEMORIAL DESCRITIVO - (PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE).	M ²	100.000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
276830-5	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - (PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE).	M ²	100.000	R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
332294-7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - (PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE).	M ²	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
2.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340835-3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
58215	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS - SUBLEITO.	UN	30	R\$ 590,75	R\$ 17.722,50
70488	ESTUDO GEOTÉCNICO - JAZIDA	UN	9	R\$ 902,75	R\$ 8.124,75
332288-2	PROJETO GEOMÉTRICO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
411682-8	PROJETOS DE TERRAPLANAGEM	M ²	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
357376-1	ELABORACAO DE PROJETO - PAVIMENTAÇÃO	M ²	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
70365	PROJETO DE DRENAGEM.	M ²	20.000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
244781-9	PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M ²	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

67406	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
351714-4	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)	M ²	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
29305	MEMORIAL DESCRITIVO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
296115-6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
332294-7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	M ²	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
2.3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340835-3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 4.143,75	R\$ 12.431,25
70488	ESTUDO GEOTÉCNICO - SUBLEITO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	UN	20	R\$ 590,75	R\$ 11.815,00
70488	ESTUDO GEOTÉCNICO - JAZIDA - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	UN	9	R\$ 902,75	R\$ 8.124,75
332288-2	PROJETO GEOMÉTRICO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 2.142,77	R\$ 6.428,31
411682-8	PROJETO TERRAPLANAGEM - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 1.957,42	R\$ 5.872,26
357376-1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 1.711,88	R\$ 5.135,64
70365	PROJETO DE DRENAGEM - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 2.549,25	R\$ 7.647,75
65054	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	KM	3	R\$ 5.390,75	R\$ 16.172,25
244775-4	PROJETO ELÉTRICO - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	KM	3	R\$ 6.202,83	R\$ 18.608,49
67406	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 944,23	R\$ 2.832,69
351714-4	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES (CALÇADAS) - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 897,25	R\$ 2.691,75

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

210248-0	PROJETO DE INTERSEÇÕES - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 3.232,50	R\$ 9.697,50
29305	MEMORIAL DESCRITIVO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS),	KM	3	R\$ 989,75	R\$ 2.969,25
296115-6	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 1.188,25	R\$ 3.564,75
332294-7	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS MARGINAIS A RODOVIAS).	KM	3	R\$ 1.451,40	R\$ 4.354,20
SUBTOTAL					R\$ 511.393,09
TOTAL					R\$ 878.486,34

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 1 - B

CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A pontuação técnica de cada proposta será determinada pelo somatório das pontuações dos quesitos relacionados no quadro abaixo, cuja valoração foi previamente definida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, com base nas características particulares de cada quesito e face ao volume e variedade dos serviços a serem executados.

1.2. Na sequência deste anexo estão dispostas as planilhas contendo os elementos e características que servirão de parâmetro para o julgamento e a classificação das propostas, segundo a pontuação obtida pelo atendimento ou não de cada quesito.

1.3. A pontuação máxima estabelecida para efeito de avaliação da Proposta Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, é de 100 (cem) pontos (Peso total: 50%).

1.4. A Pontuação da Proposta Técnica (PPT) corresponderá ao somatório dos quesitos avaliados com base na documentação apresentada pela proponente, conforme a seguir:

$$PPT = I + II + III$$

2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Para a empresa que se candidatar ao lote 1, os quesitos a serem avaliados e as respectivas valorações são os seguintes:

LOTE 01			
QUESITO	PONTUAÇÃO (PESO)		PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Equipe Técnica	5	-	10
II – Registro da licitante	10	-	10
III - EXPERIENCIA DA LICITANTE:	MT	DEMAIS ESTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.	5	1	6
ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAÇÃO TIPO SPT (ATÉ 15 METROS).	5	1	6

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE SOLO.	5	1	6
PROJETO DE ARQUITETURA.	5	1	6
PROJETO DE ARQUITETURA (INTERIORES)	5	1	6
PROJETO DE ARQUITETURA (PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO)	5	1	6
PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO.	5	1	6
PROJETO ESTRUTURAL - (METÁLICA)	5	1	6
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	5	1	6
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	5	1	6
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.	5	1	6
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5	1	6
PROJETO DE REDE LÓGICA.	5	1	6
ELABORAÇÃO DE PROJETO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	5	1	6
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	5	1	6
PROJETO DE SPDA - PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES.	5	1	6
PROJETO DE DRENAGEM (TERRENO)	5	1	6

2.2. Para a empresa que se candidatar ao lote 2, os quesitos a serem avaliados e as respectivas valorações são os seguintes:

LOTE 02			
QUESITO	PONTUAÇÃO (PESO)		PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Equipe Técnica	5	-	10
II – Registro da licitante	10	-	10
III - EXPERIENCIA DA LICITANTE:	MT	DEMAIS	PONTUAÇÃO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		ESTADOS	MÁXIMA
LEVANTAMENTO AEROFOTOGNOMÉTRICO CADASTRAL	5	1	6
ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - RODOVIAS)	5	1	6
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (RODOVIAS)	5	1	6
ELABORAÇÃO DE PROJETO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	5	1	6
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - (PROJETO DE CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE).	5	1	6
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	5	1	6
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS - SUBLEITO.	5	1	6
ESTUDO GEOTÉCNICO - JAZIDA	5	1	6
PROJETO GEOMÉTRICO - (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM - VIAS URBANAS).	5	1	6
PROJETOS DE TERRAPLANAGEM	5	1	6
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO - (OBRAS RODOVIÁRIAS)	5	1	6
PROJETO DE DRENAGEM.	5	1	6
PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	1	6
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - (RODOVIAS)	5	1	6
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES (CALÇADAS)	5	1	6
PROJETO ELÉTRICO - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	5	1	6
PROJETO DE INTERSEÇÕES (VIAS URBANAS OU RODOVIAS)	5	1	6

3.EQUIPE TÉCNICA (I):

3.1. A Equipe Técnica deverá ser composta minimamente por:

- a) No Mínimo 01 (um) profissional com graduação em Engenharia Civil, devendo ser

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

apresentada a Certidão de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Engenharia (CREA) – 5 pontos;

b) No mínimo 01 (um) profissional com graduação em Arquitetura, devendo ser apresentada a Certidão de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Arquitetura (CAU) – 5 pontos;

3.2. REGISTRO DA LICITANTE NO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA CERTIFICANDO QUE A ORGANIZAÇÃO SE ENCONTRA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (II):

3.2.1. A licitante deverá apresentar a Certidão de Habilitação de Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, certificando que se encontra habilitada para o exercício da profissão. – 10 pontos.

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (III):

3.3.1. A comprovação da experiência da proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á por meio da apresentação de documentos comprobatórios (documentos oficiais, atestados, certidões, declarações ou similares), em nome da empresa ou membros de sua equipe técnica, de execução de serviços, conforme tabela 2.1

3.3.2. A pontuação máxima do item III (Experiência da Licitante), será de 80 (oitenta) pontos, mesmo que o somatório dos pontos obtidos seja maior.

3.3.3. Para cada documento comprobatório será atribuída uma pontuação a depender da unidade federativa na qual o estudo foi realizado ou na qual se pretendia executar o objeto do projeto. Aqueles elaborados para locais em Mato Grosso receberão 5 pontos. Aqueles elaborados para locais fora de Mato Grosso receberão 1 ponto. Esses pontos são acumuláveis, não ultrapassando 6 pontos.

3.3.4. A pontuação máxima para cada quesito do item III é dada pela soma dos serviços técnicos realizados em Mato Grosso e Demais Estados, não podendo ultrapassar 6 pontos por quesito. Para cada quesito, só serão aceitos no máximo 1 (um) serviço técnico para Mato Grosso e 1 (um) para Demais Estados.

4. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA FASE (MELHOR TÉCNICA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.1. Para classificação da fase de Melhor Técnica, a empresa precisará atingir pontuação mínima de 70 pontos globais e as seguintes pontuações mínimas:

- a) Quesito I = 10 pontos;
- b) Quesito II = 10 pontos;
- c) Quesito III = 50 pontos.

5. APROVADO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Nobres – MT, 20 de junho de 2023.

Mara Lurdes Ohlweiler
Secretaria Municipal de Administração

Mateus Elias Cruz Antunes
Engenheiro Civil
CREA/MT

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE CONCORDÂNCIA E DISPONIBILIDADE DOS MEMBROS DA EQUIPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

Declaro, objetivando a participação da firma

na licitação modalidade Concorrência Pública n. __/__, que concordo e me disponibilizo em participar dos serviços, objeto da licitação acima noticiada.

_____, em __ de _____ de _____.

(Declaração dos engenheiros e Arquitetos da empresa)

PROFISSIONAL REGISTRO PROFISSIONAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

PROponente LOCAL E DATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP

N. ___/___

OBJETO: _____.

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____, portador(a) do R.G. n. _____ e do CPF (MF) n. _____ a representar a empresa

_____, inscrita no CNPJ (MF) n. _____, na licitação supra mencionada. Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Proponente:

Assinatura do Responsável Legal pela Proponente:

Endereço e telefone para contato:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº ____/____, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nobres - MT que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 8.666/90 - bem como ao Edital e Anexos da Concorrência Pública Nº ./.;

_____, em ___ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (CARIMBO DO CNPJ/MF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

A Empresa _____, CNPJ (MF): _____, com sede à _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Concorrência Pública Nº ____/_ da Secretaria de Infraestrutura – MT.

DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital de Concorrência Pública Nº ____/_ bem como se submete a todas as propostas estatuídas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA (NOME E CPF/MF)
EMPRESA (NOME E CNPJ/MF)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

Concorrência Pública Nº _ / _____

Realização: __/__/__, Hora: ____

Objeto: _____

Prezados Senhores, Tendo examinado o Edital, nós, (_razão social, CNPJ (MF), endereço da proponente_), abaixo- assinados, apresentamos a presente proposta para A **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, assim discriminados:

Lote 01 R\$ _____(____).

Lote 02 R\$ _____(____).

O prazo de execução do(s) (_serviço(s) conforme termo de referência.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final prevista para sua entrega.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciários incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

_____, em _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”

“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

À Prefeitura do Município de Nobres/MT:

Após tomarmos conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, apresentamos à apreciação desta Prefeitura a nossa proposta técnica objetivando concorrer à contratação dos referidos serviços.

I – EQUIPE TÉCNICA

	NOME DO PROFISSIONAL	CURSO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1				
2				
TOTAL QUESITO I				

II – REGISTRO DA LICITANTE NO CREA – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

	RAZÃO SOCIAL	Nº REGISTRO DA INSTITUIÇÃO - CRC	VALIDADE DA CERTIDÃO
1			

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.424.272/0001-07

III- Experiência em Consultoria para órgãos públicos	70	
TOTAL GERAL	100	

OBS.: Deverá ser apresentada junto à proposta técnica, toda a documentação comprobatória dos requisitos acima.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo da Licitante

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL
PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____/2023

Declaramos que o Responsável Legal da proponente (*inserir o nome da proponente*), para assinatura do contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) (*inserir o nome completo, número dos documentos de identidade e CPF, profissão e endereço*)

Local, _____ de _____ de 2023.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

OBSERVAÇÃO:

A apresentação da declaração acima, não exclui a necessidade de apresentação de quaisquer documentos exigidos no Edital, bem como da apresentação de procuração específica quando for o caso.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ESTABELECE A LEI DE
PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
“RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE”
“NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA”

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: _____ C.N.P. J _____

Contatos: E-mail _____ Tel. () _____ Celular: () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sobpena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até

24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° _____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°.: XX/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: XX/2023

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres de um lado o **MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Riedi s/n° 85, Jardim Paraná, Nobres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º **LEOCIR HANEL**, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n° XXX, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de Nobres/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° _____, situada à _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal o Senhor _____, portador do CI/RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada simplesmente **Contratada**. **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se a Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, e o Decreto n° 7.892, Alterado Pelo Decreto n° 8.250 e subsidiariamente pela:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através do **Concorrência Pública n° ____/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas, mas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES					
1.1	PROJETO DE REFORMA - EDIFICAÇÕES				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340835-3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.	M ²	15.000	R\$ xx	R\$ xxx
229665-9	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAÇÃO TIPO SPT (ATÉ 15 METROS).	UN	2	R\$ xx	R\$ xxx
71593	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE SOLO.	M ²	3	R\$ xx	R\$ xxx
..

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

4.2 - Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Mun. De Administração.....03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

5.2. Ao final de cada projeto ou caderno de encargos desenvolvido, a Contratada deverá

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

apresentar a nota fiscal correspondente ao mesmo deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de toda a documentação exigível a manutenção da habilitação da empresa e comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.

5.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com este ajuste, o Fiscal do Contrato os impugnar, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. Parágrafo Terceiro – À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente a (s) etapa (s) impugnada (s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado em até o dia 10 (dez) após emissão da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

6.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

para o início da obra na ordem de serviços.

6.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

6.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 6.2.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.3.1 - por razão de interesse público; ou
 - 6.3.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;
- 7.2 manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA e/ou CAU;
- 7.3 promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 7.4 proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;
- 7.5 entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o relatório de serviços executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o fiscal do contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- 7.6 comunicar por escrito ao fiscal do contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- 7.7 entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e no ato do recebimento

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

provisório, 03 (três) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados (quando exigível), como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos Complementares;
- d) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de cada Projeto aprovado no CREA- MT ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU- MT;
- e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, coberta, etc)

7.8 No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) planilha orçamentária;
- b) composições de preços;
- c) cronograma físico-financeiro;
- d) curva ABC de insumos e serviços;
- e) memorial descritivo;
- f) cotações de preços;
- g) desenhos;
- h) documentos complementares
- i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA- MT ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU- MT do orçamentista;

7.9 executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

7.10 manter um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA e/ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos, que assumam perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.11 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

7.12 retirar da equipe técnica qualquer componente que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

7.13 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

7.14 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, equipe técnica, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

7.15 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados ou membros da equipe técnica, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

7.16 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

7.17 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas durante os serviços, até a conclusão dos trabalhos;

7.18 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito através de fax ou e-mail;

7.19 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;

7.20 A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos projetos, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

7.21 Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 7.1.1) Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA
- 7.1.2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 7.1.3) Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal do contrato;
- 7.1.4) Verificar as obrigações fiscais;
- 7.1.5) Conferir as obrigações financeiras;
- 7.1.6) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- 7.1.7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 7.1.8) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;
- 7.1.9) Notificar a CONTRATADA do recebimento definitivo dos serviços prestados, após a averiguação de toda a documentação técnica a qual a contratada se propôs a elaborar.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL:

- 7.2.1) Expedir ordens de serviços;
- 7.2.2) Verificar a execução dos serviços e metodologias empregadas objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- 7.2.3) Exigir da CONTRATADA a correção ou refazimento das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- 7.2.4) Manter organizado e atualizado o acompanhamento dos serviços, medições realizadas e correspondências;
- 7.2.5) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- 7.2.6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil a Coordenação de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;
- 7.2.7) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- 7.2.8) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.2.9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

8.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

8.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

8.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nobres – MT, ___ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante
Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome do Representante
Contratado
Testemunhas:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: ____/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres de um lado o **MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Riedi s/nº 85, Jardim Paraná, Nobres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **LEOCIR HANEL**, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº XXX, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de Nobres/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, situada à _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal o Senhor _____, portador do CI/RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada simplesmente **Contratada**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.2 - Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através do **Concorrência Pública nº ____/2023.**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O valor global do referido contrato é de R\$ _____, de acordo com a planilha a seguir:

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO - EDIFICAÇÕES					
1.1	PROJETO DE REFORMA - EDIFICAÇÕES				
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
340835-3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL.	M ²	15.000	R\$ xx	R\$ xxx
229665-9	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAÇÃO TIPO SPT (ATÉ 15 METROS).	UN	2	R\$ xx	R\$ xxx
71593	ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DE SOLO.	M ²	3	R\$ xx	R\$ xxx
..

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1 - O período de execução dos serviços ora licitados será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme interesse da Administração;

4.2 - O período de execução dos serviços objeto da cláusula primeira do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

7.2 - Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Secretaria Mun. De Administração.....03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.1.500.0000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

8.2 – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

e) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

f) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

g) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

h) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

9.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

7.2. manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA e/ou CAU;

7.3. promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao serviço, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

7.4. proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução dos serviços;

7.5. entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o relatório de serviços executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que o fiscal do contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

7.6. comunicar por escrito ao fiscal do contrato a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;

7.7. entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e no ato do recebimento provisório, 03 (três) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados (quando exigível), como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos Complementares;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

d) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de cada Projeto aprovado no CREA- MT ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU- MT;

e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, coberta, etc)

7.8 No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

a) planilha orçamentária;

b) composições de preços;

c) cronograma físico-financeiro;

d) curva ABC de insumos e serviços;

e) memorial descritivo;

f) cotações de preços;

g) desenhos;

h) documentos complementares

i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA- MT ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU- MT do orçamentista;

7.9 executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);

7.10 manter um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA e/ou CAU como um dos responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

7.11 assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

7.12 retirar da equipe técnica qualquer componente que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

7.13 responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 7.14 responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, equipe técnica, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 7.15 acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados ou membros da equipe técnica, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 7.16 efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 7.17 responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas durante os serviços, até a conclusão dos trabalhos;
- 7.18 acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito através de fax ou e-mail;
- 7.19 aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de materiais e/ou serviços que se fizerem necessários, em até 25% do valor inicial deste contrato;
- 7.20 A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução dos projetos, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.
- 7.21 Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1) Nomear o(s) fiscal(is) do contrato e comunicar formalmente a CONTRATADA
- 7.1.2) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- 7.1.3) Verificar a execução do objeto por meio do Fiscal do contrato;
- 7.1.4) Verificar as obrigações fiscais;
- 7.1.5) Conferir as obrigações financeiras;
- 7.1.6) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.1.7) Aplicar as sanções administrativas contratuais;

7.1.8) Efetuar o pagamento da última etapa após o recebimento provisório dos serviços;

7.1.9) Notificar a CONTRATADA do recebimento definitivo dos serviços prestados, após a averiguação de toda a documentação técnica a qual a contratada se propôs a elaborar.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL:

7.2.1) Expedir ordens de serviços;

7.2.2) Verificar a execução dos serviços e metodologias empregadas objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

7.2.3) Exigir da CONTRATADA a correção ou refazimento das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

7.2.4) Manter organizado e atualizado o acompanhamento dos serviços, medições realizadas e correspondências;

7.2.5) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;

7.2.6) Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil a Coordenação de Apoio Administrativo, para que distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento;

7.2.7) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

7.2.8) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;

7.2.9) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

8.2 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

e) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- f)** MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- g)** SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- h)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

8.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

8.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 - O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 10.1.2 - O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- 10.1.3 - A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;
- 10.1.4 - A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 10.1.5 - Razões de interesse público, devidamente justificados;
- 10.1.6 - A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
- 10.1.7 - A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;
- 10.1.8 - As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;
- 10.1.9 - Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 - Os preços do presente contrato não sofrerá reajuste durante a execução, exceto em caso de prorrogação contratual, o qual poderá ser reajustado com base no índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Nobres - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nobres – MT, __ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante

Contratado

Testemunhas:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br